

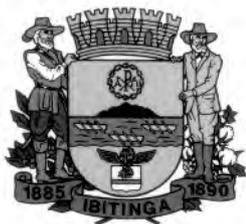
Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 193/2015.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo"

15/12/2015



Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

**RESOLUÇÃO Nº 4.503, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.015.**

**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, de destinado a suprir dotações do orçamento vigente"; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 193/2015.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 15 de dezembro de 2.015.

**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Vice-Presidente

**WINDSON PINHEIRO**  
Presidente

**GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI**  
2º Secretário

**ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
1º Secretário





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 4.503, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.015.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 4.024, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014, DE DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.024, de 22 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 1.150.000,00 (hum milhão, cento e cinquenta mil reais), destinado a suprir dotações do orçamento vigente, com as seguintes classificações orçamentárias:

**020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

04 122 0056 2008 0000 Manutenção da Secretaria

**056** 3.1.90.01.00 01.110.000 Aposentadorias, Reserva Remun. e Reformas.....R\$ 250.000,00

**020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO**

12 361 0002 2022 0000 Manutenção dos Serviços Gerais de Ensino

**097** 3.1.90.13.00 01.220.000 Obrigações Patronais.....R\$ 100.000,00

**020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

12 361 0002 2024 0000 Manutenção do Ensino Fundamental

**109** 3.1.90.11.00 01.220.000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 350.000,00

**020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

12 365 0002 2029 0000 Manutenção da Educação Infantil

**134** 3.1.90.11.00 01.210.000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 450.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

**020802 SETOR DE FUNDEB 60%**

12 361 0002 2222 0000 Fundeb - Fundamental 60%

**126** 3.1.90.11.00 02.261.000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 575.000,00

**020802 SETOR DE FUNDEB 60%**

12 365 0002 2222 0000 Fundeb - Fundamental 60%

**130** 3.1.90.11.00 02.261.000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 575.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 15 de dezembro de 2.015.

**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Vice-Presidente

**WINDSON PINHEIRO**  
Presidente





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

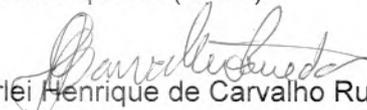
*- Capital Nacional do Bordado -*

---

  
**GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI**  
2º Secretário

  
**ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em quinze (15) de dezembro de dois mil e quinze (2.015).

  
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibatinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

CMI OF.: 1239/2015

Ibatinga, 17 de dezembro de 2015.

**Assunto: Envia Resoluções**

**Excelentíssimo Prefeito,**

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções **4.493/2015, 4.494/2015, 4.495/2015, 4.496/2015, 4.497/2015, 4.498/2015, 4.499/2015, 4.500/2015, 4.501/2015, 4.502/2015, 4.503/2015, 4.504/2015, 4.505/2015, 4.506/2015 e 4.507/2015** aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 15 de dezembro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

  
WINDSON PINHEIRO  
Presidente

**VOSSA EXCELÊNCIA  
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO  
PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBATINGA – SP**

